



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

CASA VEREADOR CÍCERO CINTRA

Praça Presidente Kennedy, 126

Cachoeirinha — PE

LEI Nº 682/90.

EMENTA: divide com desmembramento em mais duas artérias públicas a Rua Alexandre Protásio nesta cidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica dividida a Rua Alexandre Protásio, nesta cidade, desmembrando-se da referida artéria pública duas (2) novas ruas, conforme discriminação abaixo:

I - o trecho compreendido entre a Praça Presidente Kennedy e o Cartório Único (Tabelionato) desta cidade, denominar-se-á de RUA DIVA VALENÇA MELO;

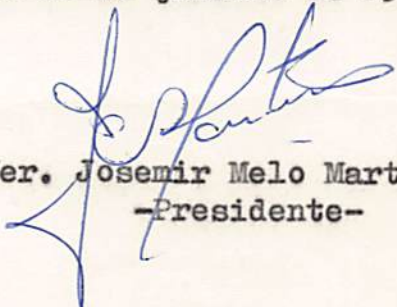
II - A parte seguinte da divisão de que trata o item I do art. 1º desta Lei, que se estende desde a casa de nº 259 até as proximidades da BR 432, denominar-se-á de RUA NOÊMIA ARCELINA DE MELO.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal de Cachoeirinha, neste Estado, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeirinha, em 11 de janeiro de 1990.


Ver. Josemir Melo Martins
-Presidente-